



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Secretaria de Administração
Vinculado ao DFD:	313/2025

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

Serviço de administração e intermediação de estágios, acompanhamento e gestão de estagiários que atuarão em diferentes secretarias e órgãos do Município de Forquilha/SC. O serviço visa atender às demandas de apoio administrativo e operacional, garantindo o cumprimento da Lei nº 11.788/2008 e demais normas pertinentes ao programa de estágio no âmbito da Administração Pública Municipal.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Para atender à necessidade de contratação de empresa especializada na administração e intermediação de estágios, responsável pelo acompanhamento e gestão de estagiários que atuarão em diversas secretarias e órgãos do Município de Forquilha/SC, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado, considerando-se os aspectos de viabilidade técnica, operacional e legal da contratação.

Verificou-se que é prática recorrente na Administração Pública a contratação de agentes de integração especializados para a gestão de programas de estágio, tendo em vista a complexidade administrativa e a necessidade de atendimento às disposições da Lei nº 11.788/2008, bem como às demais normas aplicáveis ao estágio no âmbito da Administração Pública.

Optar pela contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de execução de atividades específicas, tais como: recrutamento e seleção de estagiários, formalização e gestão dos termos de compromisso, acompanhamento da frequência e do desempenho, controle de prazos contratuais, suporte administrativo às unidades demandantes e orientação jurídica quanto ao cumprimento da legislação vigente.

Execução direta pelo Município, por meio de estrutura própria, com designação de servidores para realizar o recrutamento, seleção, formalização dos termos de compromisso, acompanhamento de frequência, controle de prazos e demais atividades administrativas relacionadas à gestão de estagiários. Essa alternativa foi considerada pouco viável, em razão da necessidade de equipe técnica dedicada, conhecimento específico da legislação de estágio e impacto na rotina administrativa dos setores.

Após a análise das alternativas, observa-se que a contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais viável, eficiente e compatível com o interesse público, por reduzir riscos administrativos, assegurar conformidade legal e otimizar a gestão do programa de estágios no Município.

3. Descrição da solução adotada:

Considerando a análise realizada, verificou-se que a alternativa mais viável para a gestão do programa de estágios do Município de Forquilha/SC é a contratação de empresa especializada na administração e intermediação de estágios. Tal escolha fundamenta-se em critérios técnicos, operacionais e econômicos, demonstrando-se a solução mais adequada para atender às demandas das diversas secretarias e órgãos municipais.

Do ponto de vista técnico, a administração do programa de estágio exige conhecimentos específicos e estrutura apropriada para o recrutamento e seleção de estagiários, formalização e acompanhamento dos termos de compromisso, controle de frequência e vigência dos contratos, orientação quanto às atribuições e supervisão, bem como o cumprimento rigoroso da Lei nº 11.788/2008 e demais normativas aplicáveis. Esses requisitos demandam equipe técnica especializada, suporte jurídico-administrativo e sistemas informatizados de gestão, não disponíveis de forma plena na estrutura interna da Administração Municipal, o que inviabiliza a execução direta dessas atividades.

Sob o aspecto econômico e operacional, a contratação de empresa especializada apresenta melhor relação custo-benefício, uma vez que centraliza em um único contrato todas as atividades relacionadas à gestão dos estagiários, incluindo sistemas de controle, suporte administrativo, acompanhamento contínuo e atendimento às unidades demandantes. Essa solução evita a sobrecarga da equipe interna, reduz riscos de falhas no cumprimento da legislação e promove maior eficiência na gestão do programa, assegurando regularidade, padronização dos procedimentos e segurança jurídica para o Município.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

Para a execução dos serviços de intermediação, seleção e gestão de estagiários, a empresa contratada deverá atender a uma série de requisitos indispensáveis, de modo a garantir a regularidade jurídica, a eficiência operacional e a conformidade com a legislação aplicável:

Os requisitos mínimos exigidos são os seguintes:

Conformidade com a Lei do Estágio

A empresa deverá comprovar que suas atividades estão em plena conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), assumindo as responsabilidades previstas como agente de integração, especialmente no que se refere a:

- Formalização dos Termos de Compromisso de Estágio (TC);
- Apoio e acompanhamento pedagógico dos estudantes;
- Intermediação entre o Município, os estagiários e as instituições de ensino.

Capacidade Técnica e Operacional

- A empresa contratada deverá possuir comprovação de experiência anterior na prestação de serviços semelhantes, atestados de capacidade técnica emitidos por clientes públicos ou privados;
- Estrutura física e tecnológica adequada para gestão de programas de estágio;
- Plataforma eletrônica ou sistema informatizado que permita o cadastro de estagiários, relatórios de acompanhamento e comunicação direta com o Município e as instituições de ensino.

Segurança dos estagiários e Gestão de Bolsas

A empresa deverá:

- Garantir uma forma de segurança contra acidentes pessoais para todos os estagiários,

com cobertura compatível com o mercado e validade durante todo o período do estágio;

- Assegurar o pagamento regular das bolsas de estágio e auxílios, quando houver, conforme os valores definidos pelo Município;
- Manter transparência nos repasses financeiros, prestando contas periodicamente à Administração Municipal.

Atendimento e Comunicação

- A contratada deverá dispor de canal de atendimento direto com o Município, para resolução de demandas relacionadas aos estagiários, substituições e dúvidas operacionais.
- Deverá indicar representante técnico responsável pelo contrato, apto a responder por todas as questões administrativas e pedagógicas.
- A comunicação deve ocorrer de forma ágil, preferencialmente por meio eletrônico, assegurando a transparência e a rastreabilidade das informações.
- Deverá ainda manter contato permanente com as instituições de ensino, encaminhar relatórios periódicos de desempenho e garantir que o estágio preserve seu caráter educativo e formativo.

Substituição e Continuidade do Serviço:

A empresa deverá prever procedimentos de substituição imediata de estagiários desligados, reprovados ou incompatíveis com o perfil solicitado, garantindo a continuidade dos serviços sem prejuízo das atividades das secretarias municipais caso necessário.

Compromisso com os Princípios da Administração Pública:

A contratada deverá atuar em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como aos princípios da economicidade, transparência e interesse público. Deverá ainda assegurar a igualdade de oportunidades entre os candidatos, observando critérios objetivos e não discriminatórios durante o processo.

Sigilo e Proteção de Dados

A empresa deverá garantir a confidencialidade e proteção dos dados pessoais dos estagiários e servidores municipais, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), adotando medidas de segurança adequadas no tratamento das informações coletadas.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

A escolha por uma única contratada justifica-se pela necessidade de gestão centralizada do programa de estágios, garantindo a uniformidade dos procedimentos, a padronização dos critérios de seleção e acompanhamento, o controle dos prazos e da documentação, bem como a observância do sigilo das informações pessoais dos estagiários. A centralização das atividades em uma única empresa especializada proporciona maior eficiência administrativa, integração das informações, padronização dos fluxos operacionais e segurança jurídica na execução do programa em todas as secretarias e órgãos do Município.

6. Estimativa do valor da contratação:

Estima-se o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para custeio do total dos estagiários. Observa-se que o valor estimado por estagiário corresponde a R\$ 30,00 (trinta reais). Assim, toma-se esse parâmetro como referência para a presente estimativa de custos, tendo em vista o número estimado de estagiários necessários e o período de 12 meses visando garantir a compatibilidade dos valores e a economicidade na contratação.

O sigilo dos preços máximos que a Administração se propõe a pagar, justifica-se pela expectativa de economia, uma vez que o fornecedor terá como balizador para formulação da proposta suas próprias práticas de composição do preço, a fim de tornar sua proposta competitiva e, conseqüentemente, com preços mais baixos. Mesmo que a etapa competitiva permita a apresentação de novos lances, o nível de competitividade influencia a intenção de redução dos preços. Portanto, a adoção dos preços sigilosos induz os licitantes a apresentarem seus preços de reserva, aplicando preços fidedignos ao de mercado, evitando uma possível maximização dos lucros, especialmente quando o preço real da proposta puder ser inferior aos adotados pela Administração.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Como se trata de objeto constituído por item único, a contratação será realizada de forma parcelada quanto à execução, conforme a necessidade do Município ao longo da vigência contratual, não se enquadrando como contratação global ou por lote. O parcelamento refere-se apenas à forma de execução e demanda, não havendo fracionamento do objeto, que possui natureza indivisível e exige gestão integrada e contínua por uma única empresa especializada. Dessa forma, preserva-se a padronização dos procedimentos, o controle centralizado das informações e o adequado cumprimento das obrigações legais, sem prejuízo à eficiência administrativa ou ao interesse público.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se aplica;

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O Município de Forquilha não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

A contratação pretende alcançar resultados alinhados ao interesse público, à eficiência administrativa e à obtenção da melhor relação custo-benefício, consistindo em:

- **Atendimento à necessidade administrativa identificada**, por meio da implantação e manutenção de programa municipal de estágios estruturado, regular e contínuo, capaz de suprir demandas de apoio administrativo e operacional das secretarias e órgãos municipais.
- **Conformidade legal e segurança jurídica**, assegurando o cumprimento integral da Lei nº 11.788/2008, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, reduzindo riscos trabalhistas, administrativos e de responsabilização do gestor público.
- **Eficiência na gestão do programa de estágios**, com controle centralizado dos processos de recrutamento, seleção, formalização, acompanhamento, avaliação e encerramento dos estágios, garantindo padronização de procedimentos e rastreabilidade das informações.
- **Otimização dos recursos públicos**, mediante contratação que concentre em um único instrumento todas as atividades de administração e intermediação de estágios, evitando retrabalho, dispersão de custos e sobrecarga da equipe interna, em consonância com o princípio da economicidade.

- **Melhoria do desempenho institucional**, possibilitando que os servidores efetivos se dediquem a atividades finalísticas e de maior complexidade, assegurando continuidade, qualidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população.
- **Transparência e controle da execução contratual**, por meio de sistemas informatizados de gestão, relatórios gerenciais e mecanismos de acompanhamento, atendendo aos princípios da publicidade, da eficiência e do controle previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. Providências a serem adotadas:

Após a finalização do termo de referência, encaminhar a presente demanda para autorização e, em seguida, para o processo licitatório

12. Possíveis impactos ambientais:

A contratação apresenta impacto ambiental mínimo, uma vez que as atividades são majoritariamente administrativas e digitais.

13. Adequação da forma de contratação:

TERMO CONTRATUAL (SERVIÇOS):

Esta demanda será formalizada por meio de Termo Contratual, pois trata-se de serviços de prestação continuada, ocasião em que a lei de licitação permite a manutenção do contrato por prazo máximo decenal, caso seja demonstrada a vantajosidade de tal continuação, conforme disposto nos artigos nº 106 e nº107 da Lei Federal 14.133/2021.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico da gerência de compras do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

14.1. Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico: Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.

14.2. Critério de julgamento

Menor Preço (Pregão)

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

14.3. Modo de disputa

Aberto e fechado: Justificativa: de acordo com o Decreto Municipal nº 184/2023, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como

as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.4. Intervalo mínimo

Sem Intervalo

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Forquilha/SC, 19/12/2025.

Ana Cláudia Decali Mello da Silva
Agente Administrativo

Ruan Barbosa Ferreira
Agente Administrativo

Wilson Donato Fonseca
Gerente de Administração de Pessoal